

Decreto N 5 - de 16 de Fevereiro de 2007

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00
às dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0384, de 5 de Dezembro de 2006.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) às seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

Órgão 2 - Prefeitura Municipal de Goianá
Unidade 3 - Divisão de Educação e Cultura
Sub Unidade 2 - Cultura
13.392.007.2.0034 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd -----R\$ 10.000,00

Total da Unidade 3 -----R\$ 10.000,00

Total da Instituição 2 -----R\$ 10.000,00
=====

Total Geral	-----R\$	10.000,00
-------------	----------	-----------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá.

Órgão - 2 - Prefeitura Municipal de Goianá
Unidade 7 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos
Sub Unidade 0 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos
15.451.014.1.0015 - 4.4.90.51 Obras e Instalações -----R\$ 10.000,00

Total da Unidade 7 -----R\$ 10.000,00

Total da Instituição 2 -----R\$ 10.000,00
=====

Total Geral	-----R\$	10.000,00
-------------	----------	-----------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 16 de Fevereiro de 2007

José Loures Ciconeli
Prefeito de Goianá-MG